



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE PEDRA PRETA  
GABINETE DA PREFEITA**

Câmara Municipal de Pedra Preta  
APROVADO em 02/12/13  
Na 21ª Sessão Ordinária  
Presidente  
Lenildo Augusto da Silva  
Presidente

**PROJETO DE LEI N.º 043/2013  
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** e dá outras providências.

**MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI**, Prefeita de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder legislativo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de R\$. 17.000,00 (dezessete mil reais), de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinados a despesas com diárias civil e outros serviços de terceiros - pessoa física, reforçando as seguintes dotações no orçamento vigente:

**01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**002 - SECRETARIAS DA CÂMARA**

**01.031.0001.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA**

339014.00.00.00 - Diárias

R\$ 7.000,00

339036.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física

R\$ 10.000,00

**TOTAL A SUPLEMENTAR.....**

**R\$ 17.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial e/ou total das seguintes dotações do orçamento vigente de acordo com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64:

**01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**002 - SECRETARIAS DA CÂMARA**

**01.031.0001.1001 - REEQUIPAR AS INSTALAÇÕES DO LEGISLATIVO**

449052.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 17.000,00

**TOTAL A REDUZIR.....**

**R\$ 17.000,00**

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.  
AOS DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2013.**

  
**MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI**

**Prefeita**



Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 - Centro - Pedra Preta - MT CEP 78795-000.  
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE PEDRA PRETA.  
GABINETE DA PREFEITA**

**MENSAGEM Nº 043/2013  
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Ao  
Exmº Sr.  
LENILDO AUGUSTO DA SILVA  
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
PEDRA PRETA – ESTADO DE MATO GROSSO**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhores (as) Vereadores (as):

É com satisfação que encaminhamos o presente projeto de lei nº 043/2013, tratando de crédito adicional suplementar, para reforço de dotações orçamentárias.

Atendendo a solicitação do Excelentíssimo Presidente desta Casa Legislativa elaboramos e via do presente encaminhamos o Projeto de Lei para a devida apreciação e deliberação pelo Colegiado desta Casa, no intuito de reforçar as dotações orçamentárias destinados as despesas com diárias civil e outros serviços de terceiros-pessoa física.

Na certeza de uma vez mais poder contar com a aprovação unânime de Vossas Excelências, antecipamos nossos agradecimentos, reiterando protestos da mais alta estima e especial consideração apreço.

Prefeitura de Pedra Preta, 02 de Dezembro de 2013.

  
**MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI**  
**PREFEITA**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA DE PEDRA PRETA**  
**SECRETARIA GERAL DE COORD. ADMINISTRATIVA**

---

**OFÍCIO Nº. 238/2013/SAD**

Pedra Preta - MT, 02 de Dezembro de 2013.

Ao  
Exmº Sr.  
LENILDO AUGUSTO DA SILVA  
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
PEDRA PRETA - ESTADO DE MATO GROSSO

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei e Mensagem.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência e demais Pares desta Casa a Mensagem de Nº. 043/2013, juntamente com o respectivo Projeto de Lei Nº. 043/2013.

Para tanto, contando com o costumeiro apoio administrativo dos (as) Nobres Vereadores (as), apresento as propostas contidas no referido Projeto de Lei, colocando-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

No aguardo de pronunciamento favorável com a aprovação do proposto, aproveitamos o ensejo, para antecipar nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

**MARIA ELISABETE PICOLO**  
Sec. Geral de Coord. Administrativa



Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da camara.  
<http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/>

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**PROTOCOLO**

Nr.: 2591/2013

VOLUMES: 1

Assunto: Projetos

Data Cadastro: 02/12/2013 Hora: 14:01:54 CNPJ:03773942000109

Unidade Protocoladora: 30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT Fone: 654861270 Endereço: AVENID AV. FERNANDO CORREA DA COSTA 940, 0, CENTRO PEDRA PRETA - MT - Documento: Projeto de Lei Nr. 043-2013

Resumo: Projeto de Lei n. 043-2013 e respectiva Mensagem, de autoria do Executivo Mensagem.

www.duralexistemas.com.br

**ORIGEM**

30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**DESTINO**

03 - GABINETE DA PRESIDENCIA

Protocolado Por: MARIA AP. M. FREITAS



Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da camara.  
<http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/>

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**PROTOCOLO**

Nr.: 2591/2013

VOLUMES: 1

Assunto: Projetos

Data Cadastro: 02/12/2013 Hora: 14:01:54 CNPJ:03773942000109

Unidade Protocoladora: 30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT Fone: 654861270 Endereço: AVENID AV. FERNANDO CORREA DA COSTA 940, 0, CENTRO PEDRA PRETA - MT - Documento: Projeto de Lei Nr. 043-2013

Resumo: Projeto de Lei n. 043-2013 e respectiva Mensagem, de autoria do Executivo Mensagem.

www.duralexistemas.com.br

**ORIGEM**

30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**DESTINO**

03 - GABINETE DA PRESIDENCIA

Protocolado Por: MARIA AP. M. FREITAS